



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Santa Luz (PI), 21 de Dezembro de 2018.

Decreto nº 10/2018-GP

Dispõe sobre o Recesso Natalino e de Final de Ano, nas repartições públicas e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO: os Festejos Natalinos e de Final do Ano de 2018;

RESOLVE:


Art. 1º. Fica decretado recesso aos servidores municipais, em exercício nas Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Educação e órgãos e entidades da administração municipal direta, no período de 24 de dezembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Art.2º. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, e outros a critério de cada secretaria municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 3º. - Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos Murais das Repartições Públicas do Referido Município.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí em 21 de Dezembro de 2018.


Cidelton Da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal
CPF: 150.899.323-87